DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1754** **Página 1 de 3**

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação na modalidade dispensa de licitação, de empresa especializada para a elaboração de laudos trabalhistas de Riscos Psicossociais, conforme NR-01, e Ergonomia no Ambiente de Trabalho, conforme NR-17 e o respectivo envio aos órgãos competentes para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 01 (um) tipo de item específico, conforme tabela infracitada.

As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
1	Elaboração de laudos trabalhistas de Riscos Psicossociais, conforme NR-01, e Ergonomia no Ambiente de Trabalho, conforme NR-17 e o respectivo envio aos órgãos competentes.	7	R$ 3.283,33 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).	R$ 3.283,33 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição é de suma importância para atendermos as exigências preestabelecidas pelo Ministério do Trabalho com vigência a partir de maio de 2026, e inserindo a proteção psicossocial no ambiente de trabalho.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada deverá elaborar os laudos trabalhistas de Riscos Psicossociais, conforme NR-01, e Ergonomia no Ambiente de Trabalho, conforme NR-17 e o respectivo envio aos órgãos competentes.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1 Será considerado habilitado a fornecer o serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

4.2 Apresentar à contratada em até três dias úteis após receber a Ordem de Serviço, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4.3 Conformidade técnica com os requisitos do Termo de Referência, experiência e qualificação técnica da equipe.

4.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;

4.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

4.4.5 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede;

4.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.4.7 Certidão Negativa de Falências expedida gratuita e eletronicamente através do site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

5.DA PROPOSTA

5.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5.3 Menor preço global;

5.4 Experiência e qualificação técnica da equipe.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O custo estimado total da aquisição do serviço é de R$ 3.283,33 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)., conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

7.DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O serviço deverá ser disponibilizado assim que solicitado, devendo a contratada informar com

antecedência a Câmara Municipal, a possibilidade reagendamento para outra data para o mais breve possível.

7.2 Os laudos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento dos respectivos laudos será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

8.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

9.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 15 (quinze) dias, mediante emissão de Nota DANFE (xm) e Declaração do regime tributário “simples nacional ou não” é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra. Após a conclusão do laudo e o envio aos órgãos competentes.

9.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho do serviço ofertado e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial “a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, e adm@camarapedrabela.sp.gov.br.

9.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.°14.133.2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02 010318001.2.803000 339039 13/05

Pedra Bela/SP, 23 de abril de 2026.

_____

Priscila Aparecida Leme
-Diretora legislativa e administrativa-

.....